Lei nº 3.467, de 25 de junho de 1976.

Abre crédito especial

O Povo do município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$7.000,00 para ocorrer às despesas de cooperação da Prefeitura na ornamentação de ruas locais, por ocasião da comemoração do dia de Corpus Christi, num trabalho de promoção artística de Frutal.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de dotação do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 25 de junho de 1976.

Rego e publico nesta Secretaria na mesma data.
Assistente da Secretaria, [illegible]

Lei nº 3.468, de 25 de junho de 1976.

Concede abono a servidores

O Povo do município de Frutal, por seus representantes e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: